



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos,  
raça/etnia, sexualidades**

**Sub-eixo: Relações Patriarcais de gênero, sexualidade, raça e etnia**

## **MULHERES NORDESTINAS E AJUSTE FISCAL: ENTRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DESIGUALDADE REGIONAL**

**MARIA AUGUSTA BEZERRA DA ROCHA <sup>1</sup>**

**CARLA JÚLIA DA SILVA <sup>2</sup>**

### **RESUMO:**

Este artigo analisa a violência doméstica contra as mulheres localizadas na região Nordeste e os efeitos do ajuste fiscal no acirramento de tal problemática entre 2019 a 2022. Os índices apontam para a agudização da violência doméstica às mulheres frente ao desfinanciamento das políticas sociais de enfrentamento deste fenômeno que atinge, sobretudo, as mulheres negras da classe trabalhadora.

**Palavras-chave:** Mulheres. Violência Doméstica. Ajuste Fiscal. Desigualdades. Nordeste Brasileiro.

### **ABSTRACT:**

This article analyzes domestic violence against women located in the Northeast region and the effects of fiscal adjustment on the worsening of this problem between 2019 and 2022. The rates point to the worsening of domestic violence against women due to the underfunding of social policies to address this phenomenon that mainly affects black working-class women.

**Keywords:** Women. Domestic Violence. Fiscal Adjustment. Inequalities. Nordeste Brasileiro.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de Pernambuco

<sup>2</sup> Universidade Federal do Rio Grande do Norte



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

## INTRODUÇÃO

*Cadê meu celular? Eu vou ligar 'pro' 180. Vou entregar teu nome e explicar meu endereço; Aqui você não entra mais, eu digo que não te conheço e joga água fervendo se você se aventurar.*

(Elza Soares, 2016)

No ano de 2016, a cantora Elza Soares interpretou, em canção, uma problemática que é longínqua e estrutural: a violência doméstica contra as mulheres, fenômeno que atravessa cotidianamente a realidade de inúmeras brasileiras. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023), 33,4% das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais já sofreram, ao longo da vida, alguma violência física ou sexual, sendo estas violências praticadas majoritariamente por parceiros íntimos. Na seara dos dados socioeconômicos, constatou-se que quanto maior a renda familiar, menor são os índices de violência contra as mulheres nos núcleos familiares: 31,2% das mulheres com renda familiar de até dois salários-mínimos sofreram violência em 2022, já entre as mulheres que recebem até dez salários-mínimos, os índices de violência foram de 22,6% (FBSP, 2023).

No tocante à escolaridade, são as mulheres com ensino fundamental as que mais sofrem violência no país, estando em torno de 49% das vítimas. Já com o ensino médio, essa taxa é de 39,7%. No que se refere ao perfil étnico-racial, o estudo aponta que são as mulheres negras (45%) as que mais sofrem violência por parceiros íntimos, se comparado com as mulheres brancas, com percentual de 36,9% (FBSP, 2023).

A importância de evidenciar estes dados se dá pela íntima relação entre elementos socioeconômicos e a violência contra as mulheres, sobretudo se as análises considerarem esta violência enquanto uma expressão da questão social<sup>1</sup>. Com isso, cabe evidenciar que as condições materiais interferem diretamente nas possibilidades (ou falta delas) para que mulheres possam se desvencilhar de relacionamentos assentados na violência..

Isto posto, para além de marcadores como renda, escolaridade e raça/etnia, é preciso jogar luz a outra questão: o território, haja vista este ser um aspecto que influi no curso da violência contra as mulheres. Segundo a Rede de Observatórios de Segurança (2023), no ano de

---

<sup>1</sup> “[...] diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana - o trabalho -, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos”. (IAMAMOTO, 2001, p. 17).

2022, foram registrados 2.423 casos de violência contra as mulheres em oito Estados brasileiros, sendo estes: Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Pará, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo. Nos índices apresentados, observou-se que a Bahia é a região com maior taxa de casos, com 58% no total, despontando também no que toca aos números de feminicídios. Também conforme a pesquisa, o Estado de Pernambuco é o segundo com maior número de casos de transfeminicídios, o qual configura-se pelo assassinato de travestis e mulheres transexuais.

A partir dos dados apontados acima, observa-se um adensamento da violência contra as mulheres não só a nível nacional, como também na região Nordeste (NE). No entanto, ainda que sob tal adensamento, o que tem se visto é um vasto desfinanciamento nas políticas de promoção a igualdade de gênero e enfrentamento da violência contra as mulheres, sobretudo, entre os anos de 2019 a 2022. Em sua gestão, o ex-presidente Jair Bolsonaro (2019-2022, PSL) realizou um corte descomunal na área de enfrentamento à violência contra as mulheres. Conforme relatório do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC, 2023), o referido governo reduziu em 94% os recursos para políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres durante o mandato, cenário este que atinge todas as regiões brasileiras, incluindo o NE.

Diante dos elementos apontados, o presente artigo tem por objetivo analisar a violência doméstica contra as mulheres no Nordeste brasileiro e os efeitos do ajuste fiscal no acirramento de tal problemática, possuindo como marco temporal os anos de 2019 a 2022. O estudo foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001, no âmbito de reflexões e estudos desenvolvidos no Mestrado Acadêmico em Serviço Social.

Em relação ao caminho metodológico, o trabalho foi desenvolvido sob de revisão de literatura e levantamento documental, possuindo como método o materialismo histórico dialético. Na revisão de literatura priorizou-se as categorias centrais do estudo, a exemplo patriarcado, violência de gênero, Estado, capitalismo, ajuste fiscal e questão regional. No levantamento documental, utilizou-se pesquisas sobre violência de gênero, desigualdade regional e orçamento para políticas de enfrentamento a violência contra as mulheres, sendo estas encontradas em espaços como Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O artigo está estruturado em cinco seções: a introdução, aqui apresentada; No segundo tópico, abordou-se a violência contra as mulheres no seio do Nordeste brasileiro; Já no terceiro, analisou-se às demais expressões da questão social que, para além da violência, atingem



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

diretamente as mulheres localizadas no Nordeste; Na quarta seção, houve análise da direção orçamentária do governo Bolsonaro no tocante às políticas sociais para as mulheres, dando ênfase às ações de enfrentamento a violência; Por fim, na conclusão, são retomados os aspectos centrais do debate tecido ao longo do escrito, com reflexões e apontamentos para estudos futuros.

## **1 A violência doméstica contra as mulheres e suas especificidades no Nordeste Brasileiro**

Embora anterior ao capitalismo, é a partir do desenvolvimento e consolidação deste modo de produção que a exploração e dominação das mulheres ganha um adensamento sem precedentes. Segundo Costa (2019, p.116-117) “O capitalismo não cria a subordinação e desigualdade das mulheres, mas a aprofunda, a reinventa, a moderniza. A história das mulheres, em diferentes épocas e sociedades, é marcada pela apropriação”. Neste processo, é imprescindível destacar também a conjugação do sistema patriarcal e do racismo ao capitalismo. Tal aglutinação no Brasil pode ser vista em estatísticas que apontam as mulheres negras e pobres como os sujeitos mais atingidos pelo tripé patriarcado-racismo-capitalismo. Acerca deste debate, Saffioti afirma (1987, p. 60):

[...] o patriarcado é o mais antigo sistema de dominação-exploração. Posteriormente, aparece o racismo, quando certos povos se lançam na conquista de outros, menos preparados para a guerra. [...] Desta sorte, não foi o capitalismo, sistema de dominação-exploração muitíssimo mais jovem que os outros dois, que "inventou" o patriarcado e o racismo.

Diante destes elementos, é possível afirmar que a violência contra as mulheres, enquanto um fenômeno longo e de dimensão global, perpassa um número expressivo destes sujeitos. Esta amplitude de casos faz com que algumas literaturas denominem a violência contra as mulheres enquanto um fenômeno “democrático”. Contudo, ainda que tenha enorme abrangência, importa salientar que em determinadas regiões do mundo, tal problemática sofre uma agudização, a exemplo do Brasil, que historicamente apresenta índices alarmantes no que se refere a esta violência. De acordo com o FBSP (2023), 18,6 milhões de mulheres de 16 anos ou mais sofreram algum tipo de violência no ano de 2022.

Ao voltar a análise para a região do Nordeste brasileiro, observa-se um número também expressivo de violência contra as mulheres, sobretudo com relação às que ocorrem no âmbito doméstico. Conforme pesquisa da ONU Mulheres Brasil, realizada em conjunto com a



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Universidade Federal do Ceará (UFC) e o Instituto Maria da Penha (IMP, 2016), 17% das mulheres localizadas no NE já sofreram violência física pelo menos uma vez. As capitais nordestinas com maiores taxas de violência física foram, à época, Salvador (BA), Natal (RN), e Fortaleza (CE). O estudo também joga luz ao “alarmante espiral da violência”, denotando que, na região Nordeste, várias gerações perpetuam as práticas de violência no seio familiar.

Neste debate, cabe salientar ainda os altos números de feminicídios no país. Importa mencionar que não são todos os feminicídios que ocorrem no âmbito doméstico ou no seio das relações afetivo-conjugais. Todavia, em muitos casos, o referido crime é cometido por parceiros íntimos das vítimas, como uma espécie de “ponto final” em um ciclo permeado por violências.

De acordo com o FBSP (2023), no Brasil, entre os anos de 2015 a 2023, ocorreram cerca de 10.655 feminicídios. Destes, 2.999 foram cometidos contra mulheres localizadas no Nordeste brasileiro. Ainda de acordo com o documento, ao menos em 2022, 73% dos casos, o autor era um parceiro ou ex-parceiro íntimo. Cabe destacar também que a residência foi o local em que 69,3% das vítimas foram mortas.

Neste sentido e na condição de um fenômeno social com profundas raízes, torna-se urgente a realização de debate entre o Estado e a sociedade acerca da agudização do machismo e suas implicações na vida das mulheres. Na esteira de tal urgência, e apesar de altos índices, importa evidenciar conquistas elementares ao enfrentamento da violência doméstica. Entre os avanços, cabe destacar a promulgação da Lei de nº 11.340 de 2006, também conhecida como Lei Maria da Penha (LMP). Fruto de um intenso percurso de lutas, a Lei emerge como uma conquista de suma relevância à prevenção e combate dessa violência. Em seu corpo textual, importa sublinhar o que, segundo a lei, configura-se como violência doméstica contra as mulheres:

Art. 5º [...] configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei complementar nº 150, de 2015). (Brasil, 2006, n.p.).

Para além de conceituar legalmente a violência doméstica, a LMP preconiza importantes medidas com vistas ao rompimento de tal contexto. Entre estas, é possível sublinhar a promoção de políticas públicas de proteção social a serem executadas de forma conjunta por áreas como saúde, segurança pública e assistência social. Tais medidas se fazem indispensáveis, haja vista a violência doméstica ter inúmeras reverberações na realidade das vítimas e também de seus dependentes, os quais são, em grande parte, crianças e adolescentes.

A necessidade em articular políticas e serviços decorre de desafios que as mulheres enfrentam na dimensão socioeconômica, bem como na esfera da saúde, seja ela física ou mental. De acordo com Fortes *et al* (2024), a violência doméstica pode causar nas mulheres problemas de saúde como estresse e depressão, fator este que exige do Estado a elaboração de estratégias que venham tanto coibir os casos de violência doméstica, quanto fornecer serviços para as mulheres que enfrentam esta problemática.

Nesse bojo, é importante salientar que no caso das mulheres nordestinas, para além da violência no âmbito privado, estas são atravessadas também por demais expressões da questão social, particulares da formação social brasileira que se tornam mais contundentes no Nordeste. Assim, na seção seguinte discute-se as particularidades da formação social do brasileira, com foco nas desigualdades regionais e como estas reverberam e adensam a violência que, cotidianamente, atravessa a realidade de uma parcela significativa de mulheres.

## **2 Para além da violência: mulheres nordestinas e a desigualdade regional**

A partir da formação social brasileira é possível apontar as raízes e cicatrizes históricas que o país e seu povo carregam. Mas esse processo não pode ser entendido de forma endógena, visto que o capital foi determinante nesse processo, conformando “um capitalismo *sui generis*, que só adquire sentido se o contemplarmos na perspectiva do sistema em seu conjunto, tanto em nível nacional, quanto, e principalmente, em nível internacional” (Marini, 2005, p.6). Essa estrutura define a dependência dos países periféricos, possuindo uma produção especializada para o mercado internacional, exploração intensiva da força de trabalho com baixa remuneração.

É uma dinâmica permanente, como aponta Pereira (2021) ao caracterizar a questão regional na dialética universal-particular. Ao mesmo tempo em que o desenvolvimento do capital necessita da homogeneização dos espaços para sua reprodução ampliada (integrando as regiões no mesmo modo de produção), também cria e aprofunda pelos mesmos meios as desigualdades regionais. Tendo em vista o sentido que o capital insere na divisão internacional e nacional do trabalho, neste trabalho adota-se um conceito de região que se fundamente na dinâmica da reprodução do capital, ou seja, “como o espaço onde se imbricam dialeticamente uma forma especial de reprodução do capital, e por consequência uma forma especial da luta de classes” (Oliveira, 1977, p. 29)

Essas determinações associam-se com outras mais profundas também ligadas ao desenvolvimento do capital, como outros problemas não resolvidos no Brasil, a exemplo da questão agrária e do mercado de força de trabalho precarizado e submetido aos desígnios capitalistas, como aponta Oliveira (1993). Ao longo dos anos 2000, no marco dos governos petistas (2004-2016), tenham avançado programas de transferência de renda, crescimento do emprego, valorização do salário-mínimo, expansão do crédito para o consumo, expansão do Ensino Superior, com impacto significativo na região Nordeste, a questão regional não teve resolutividade.

Araújo (2014) aponta alguns desses impactos ao destacar que 45% dos nordestinos recebiam até um salário-mínimo (acima da média nacional de 26%), assim uma política de valorização salarial tem também um significado regional de aumento da renda, do aquecimento da economia e do aumento do poder de compra. Apesar das mudanças, a concentração econômica que beneficiou o Centro Sul no século XX ainda é uma marca muito forte no cenário regional brasileiro, como aponta Araújo (2014) ao destacar que o Nordeste correspondia a 12,4% da economia do país, em 2000, e, com todas as mudanças aqui destacadas, responde por 13,4%, em 2010.

No que pese os avanços e limites das políticas sociais nos governos petistas, esse processo de investimentos sociais, sobretudo vinculados às políticas de desenvolvimento regional, chegaram em um limite imposto pelas medidas de aprofundamento do ajuste fiscal. Após o golpe, que tirou o mandato legítimo da então presidenta Dilma Rousseff (2011-2016, PT) e colocou no poder Michel Temer (2016-2018, MDB), aprofunda-se o ajuste fiscal e a política de austeridade fiscal.

Em estudo recente sobre a questão regional no Nordeste Brasileiro, Rocha (2024) aponta, a partir de dados da Pesquisa por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (PNAD/IBGE), como o Nordeste concentrava de 2012 a 2015 o pior índice da taxa de desocupação<sup>2</sup> (desemprego) no Brasil. Isso porque a região supera a média nacional e todas as outras regiões brasileiras (10,6% de sua população desempregada em 2015), como um somatório da ainda presente desigualdade regional e das condições estruturais ligadas ao mercado de trabalho precarizado na região. O Nordeste chama atenção, ainda, por apresentar mais de 1/3 da sua classe trabalhadora

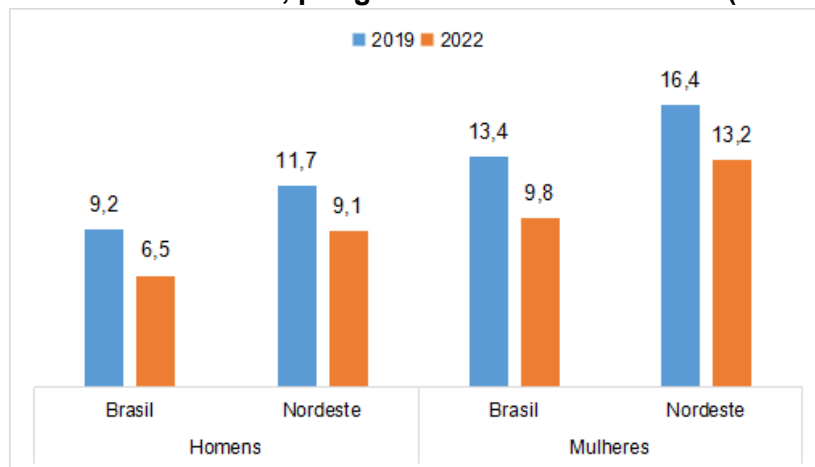
---

<sup>2</sup> Utilizada como indicador clássico nos estudos sobre desigualdade, a taxa de desocupação é conhecida popularmente como desemprego, incluindo as pessoas sem trabalho, que procuram trabalho e os que estão disponíveis para começar a trabalhar imediatamente, segundo definição do IBGE (2023).

subutilizada (33,2% em 2012 e 34,9% em 2019), ou seja, em situação de desemprego, subocupação ou com a perspectiva de encontrar algum trabalho, mesmo sem conseguir ainda.

Se a realidade nordestina apresenta indicadores de precariedade do trabalho maiores que a média nacional, é preciso ainda este cenário sob o prisma de gênero, analisando, pois, como essa desigualdade atinge de maneira diferenciada homens e mulheres. No gráfico a seguir, ilustramos a desocupação no Brasil com o referido recorte de gênero.

**Gráfico 1 - Taxas de desocupação e de subutilização da força de trabalho das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por gênero - Brasil e Nordeste (2019 e 2022)**

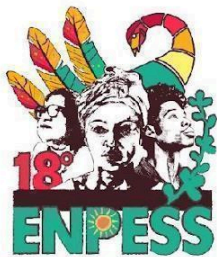


Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (PNADCT). Sistema de Recuperação Automática do IBGE (SIDRA IBGE). Elaboração própria.

Com base neste dado, é possível inferir que as mulheres sofrem de modo mais latente com a ausência de trabalho formal e, conseqüentemente falta de renda, tendo índice superior a média do desemprego dos homens. Além disso, as mulheres do Nordeste possuem o pior indicador não só comparadas aos homens a nível nacional e regional (NE), mas também se comparadas com a média nacional de desemprego que acomete as mulheres brasileiras. Conforme levantamento do IBGE (2023) acerca das condições de vida da população brasileira, percebeu-se que nos últimos anos a informalidade tem sido preponderante nas regiões Norte e Nordeste. Em 2022, por exemplo, a proporção de trabalhadores em ocupações informais alcançou 60,1%, na região Norte, e 56,9%, na região Nordeste.

Ao realizar um recorte sobre a realidade das mulheres, a pesquisa *Estatísticas de gênero* do IBGE (2024) apontou que em 2022, 28,0% das mulheres estavam ocupadas em tempo parcial (de até 30 horas semanais), quase o dobro (14,4%) do verificado para os homens. Regionalmente





Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

observa-se, ainda, que o Norte e o Nordeste apresentaram as maiores proporções de mulheres ocupadas em trabalho parcial, 36,9% e 36,5%, respectivamente. Na análise por cor ou raça, o Instituto revela que as mulheres pretas ou pardas exerciam mais o trabalho parcial (30,9%) em comparação com as brancas (24,9%).

Outro fator que implica no mercado de trabalho trata-se do tempo de cuidado destinado a cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos. Ainda conforme o IBGE (2024), na região Nordeste as mulheres dedicam mais horas a essas atividades (23,5 horas), sendo também a região com a maior desigualdade em relação aos homens. Ao analisar sob o prisma de cor/raça, observou-se também que as mulheres pretas ou pardas estavam mais envolvidas com o trabalho doméstico não remunerado se comparada às mulheres brancas (1,6 hora a mais). Esse dado, que atesta o maior tempo destinado ao cuidado e reflete na desigualdade das mulheres no acesso e permanência no mercado de trabalho, expressa a histórica divisão sexual do trabalho, a qual impõe às mulheres, sobretudo negras e pobres, a uma extensa jornada de trabalho, considerando a atuação laborativa destas nas esferas dos trabalhos produtivo e reprodutivos.

Além da desigualdade presente no mercado de trabalho, muitas mulheres não possuem acesso à educação, seja no nível básico, seja no nível superior. Esta realidade se traduz no indicador sobre nível de instrução das mulheres de 25 anos ou mais em 2022, do IBGE (2024). Segundo o levantamento, 32,7% das mulheres estão sem instrução e Ensino Fundamental incompleto; 12,1% com Ensino Fundamental completo e Ensino Médio incompleto; 33,9% com Ensino Médio completo e Ensino Superior incompleto; e apenas 21,3% com Ensino Superior completo. Assim, ao somar as taxas das que não possuem instrução e das que não conseguiram completar o ensino médio, é possível afirmar que, até 2022, 44,8% das mulheres brasileiras não possuíam nem o nível médio de formação.

Cabe ressaltar que este dado, o qual revela o não acesso de uma formação escolar mínima, implica diretamente na desigualdade de renda entre homens e mulheres, compreendendo que nos marcos capitalistas o alcance de formação profissional abre possibilidades para melhores condições de inserção ao mercado de trabalho e de remuneração. É necessário pontuar também que o fator renda pode contribuir no desvencilhamento de mulheres de contextos de violência com seus cônjuges, o que não significa dizer que somente o eixo financeiro é a única ou principal condição para que mulheres possam romper com a violência doméstica.

Diante dessa realidade torna-se ainda mais imprescindível a atuação estatal através de políticas sociais que reduzem as desigualdades, fomentem emprego, acesso à educação e renda.

Isto somado ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, a qual tem suas particularidades a partir de elementos como território.

### **3 Neoliberalismo e ajuste fiscal: análise do orçamento das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres (2019-2022)**

Ao analisar o percurso de desfinanciamento das políticas sociais, é possível observar que este não é um movimento recente. No entanto, nota-se nos últimos anos, sobretudo, entre 2019 e 2022, uma redução ainda maior de investimentos públicos em determinadas áreas. Conforme o INESC (2022), as políticas sociais mais afetadas por cortes no governo de Jair Bolsonaro foram saúde, meio ambiente, políticas afirmativas, direitos à moradia e educação. Nesta seara de cortes orçamentários, é imprescindível citar também as políticas para as mulheres, sobretudo no que tange às ações de enfrentamento das violências.

Como expressão deste cenário, citamos aqui um levantamento produzido pela Folha de São Paulo (2022), o qual aponta que 90% da verba disponível para ações de combate à violência contra as mulheres foram cortadas na gestão do ex-presidente Bolsonaro. Ainda de acordo com a pesquisa, os recursos destinados ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) para a proteção das mulheres caíram de R\$ 100,7 milhões, em 2020, para o valor de R\$ 30,6 milhões no ano de 2021. Em 2022, o MMFDH, conduzido pela então advogada e pastora evangélica Damares Alves, destinou às políticas para as mulheres somente R\$ 9,1 milhões de reais, valor este que é ínfimo diante dos volumosos casos de violência contra as mulheres no Brasil, os quais aumentaram durante a pandemia do Covid-19.

De acordo com o FBSP (2022), somente entre março de 2020 a dezembro de 2022, período de acentuação do coronavírus, foram registrados 2.451 feminicídios e 100.398 casos de estupro e estupro de vulneráveis contra vítimas do gênero feminino. Segundo o 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2021), no ano de 2020, foram realizadas 694.131 ligações ao 190 para denunciar casos de violência doméstica no país, significando cerca de mais de uma ligação por minuto. Cabe salientar que inúmeras mulheres, em razão do isolamento social, passaram a ficar mais tempo com seus agressores no ambiente doméstico, o que tornou ainda mais desafiador para as vítimas o movimento de contactar órgãos de denúncias e seus núcleos familiares.

Isto posto, ao tratar das políticas sociais neste período, de 2019 a 2022, é de suma relevância citar não só a direção neoliberal e conservadora adotada pelo governo Bolsonaro, mas também a pandemia, que contribuiu para a agudização de inúmeras expressões da questão

social, sobretudo nos países de economia dependente. A pandemia chega no Brasil em um cenário de recuo da atuação do Estado tendo em vista o avanço do ajuste fiscal que, sobretudo a partir de 2015, buscava conter a expansão da crise econômica e o aprofundamento da crise política no país, adotando, para isso, medidas que impactam na redução dos investimentos públicos e das capacidades do Estado de reverter o quadro de retração econômica e de promoção do bem-estar social.

No contexto brasileiro, o ajuste fiscal é uma das estratégias utilizadas pelo grande capital em período de crises. Este processo tem início ainda nos anos de 1980 e vem se consolidando nos anos de 1990 e 2000, envolvendo processos como privatização de empresas e serviços públicos, incentivos ao capital estrangeiro e o estabelecimento de metas de superávit que geraram um estrangulamento fiscal e orçamentário do setor público brasileiro (Magalhães, 2017).

No período mais recente, após o golpe contra a ex-presidente Dilma Rousseff (2011-2016, PT), no ano de 2016, percebe-se uma acentuação da austeridade fiscal. A chegada de Michel Temer (2016-2018, MDB) ao poder representou o avanço da burguesia e o recrudescimento da ofensiva do capital que, como salienta Salvador (2020, p. 4-5), volta com grande carga da “ortodoxia neoliberal com brutal corte de direitos sociais, sobretudo, no campo do financiamento das políticas públicas, como denota o Novo Regime Fiscal (NRF), aprovado pela Emenda Constitucional (EC) 95”. A EC 95 limita por 20 anos os gastos correntes do governo, afetando, sobretudo, o financiamento das políticas sociais, visto que inviabiliza a vinculação dos recursos para as políticas sociais nos moldes desenhados na Constituição Federal de 1988.

Apesar do cenário crítico que já se apontava, a chegada de Jair Bolsonaro à presidência da República em 2019, com apoio de frações da burguesia nacional e internacional, e contando com uma base caracterizada pelo ideário conservador e neoliberal, adensou a política de austeridade fiscal, aprofundando as contrarreformas do Estado nos direitos sociais (trabalhista e previdenciário) e sucateando ainda mais serviços públicos essenciais à população, incluindo as ações de combate da violência contra as mulheres.

Em Nota Técnica sobre Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (de 2019 a 2023), o INESC (2023) aponta como ocorreu a não priorização dessas políticas. Em 2020, considerado o ano mais grave da pandemia de Covid-19, o MMFDH só utilizou 29,45% dos recursos autorizados pelo orçamento. Conforme o INESC (2023), Damares Alves deixou “sobrar” 70% dos recursos voltados para o enfrentamento da violência contra as

mulheres em 2020. Isto em um período marcado pelo aumento de casos de violência contra as mulheres no âmbito doméstico, como citado acima.

Na realidade concreta, estes cortes desembocam em uma desestruturação massiva de serviços e equipamentos que atende e acolhe não só as mulheres vítimas de violência, mas seus dependentes, que podem ser crianças e adolescentes filhas(os) das vítimas, como também podem ser pessoas idosas, considerando que muitas mulheres chefiam seus lares e são responsabilizadas pelo cuidado com membros familiares. Neste sentido, cabe salientar que cortes nas políticas incidem em questões como redução de servidores atuantes na rede de proteção, extinção de programas e no sucateamento de órgãos centrais ao enfrentamento da problemática.

Para ilustrar tal contexto, citamos a Nota técnica do INESC (2022), que revela um corte substancial de recursos para a Casa da Mulher Brasileira (CMB) na gestão de Bolsonaro. Segundo a nota, em 2019, não foi investido nenhum recurso na CMB. Em 2020, R\$ 308 mil e em 2021, apenas R\$ 1 milhão. A CMB é um equipamento do governo federal e tem como objetivo oferecer atendimento integral a mulheres vítimas de violência, nas suas múltiplas expressões. Entre os serviços ofertados estão: apoio psicossocial, alojamento e promoção de autonomia econômica das usuárias. Atualmente, existem três Estados no Nordeste em que funcionam Casas da Mulher Brasileira, sendo eles Fortaleza (CE), São Luís (MA) e Salvador (BA).

Para além de cumprir fielmente o receituário neoliberal, é central mencionar também o papel do movimento conservador no governo Bolsonarista, movimento este que tem orientado o *modus operandi* de atuação política da direita e extrema-direita no Brasil. Como expressão disso, cabe evidenciar o histórico de discursos misóginos do ex-presidente, que permeia toda a sua trajetória parlamentar. Em 2019, Bolsonaro fez apologia à exploração sexual de mulheres brasileiras, afirmando que “Quem quiser vir aqui fazer sexo com uma mulher, fique à vontade” (Brasil de Fato, 2019, n.p.). Em resposta, seis Estados brasileiros, sendo cinco do Nordeste, repudiaram a declaração. Isto posto, trata-se de um período histórico marcado não só por ataques na dimensão orçamentária, mas também por ataques ideológicos às mulheres, desembocando, portanto, em inúmeros retrocessos nos direitos e conquistas destes sujeitos.

Como aponta Wendy Brown (2019, p. 9 e 10) sobre a ascensão da política antidemocrática no Ocidente: “O ódio e a belicosidade racistas, anti-islâmicos e antisemitas crescem nas ruas e na internet. Grupos de extrema-direita recentemente amalgamados têm eclodido audaciosamente na vida pública após terem passado anos à espreita, na maior parte do tempo nas sombras”. Na

realidade brasileira, este movimento passa a ter maior organicidade a partir de 2015, com o impeachment de uma presidenta eleita democraticamente.

Diante dos elementos expostos, visualiza-se que, na contramão de índices alarmantes de violência contra as mulheres, os últimos anos, especialmente entre 2019 e 2022, foram de desfinanciamento das políticas sociais para estes sujeitos, sobretudo no que se refere as ações de combate à violência. Desse modo, pode-se apontar que inércia da gestão Bolsonaro para com as mulheres acarretou no agravamento da violência contra estas, sobretudo nas regiões que sofrem com maior latência a desigualdade, a exemplo da região Nordeste.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante de tais elucidações, é possível compreender as desigualdades socioeconômicas enquanto um processo de múltiplas dimensões, o qual se expressa de maneira heterogênea diante de diferentes de elementos como gênero, raça, classe e território. Em decorrência do percurso de formação social brasileira, o Nordeste, secularmente, apresenta índices de desigualdade e precariedade do mercado de trabalho superiores à média nacional. Essas disparidades se reformulam na realidade contemporânea e atingem as mulheres nordestinas de forma ainda mais latente: mais atingidas pelo desemprego, pela informalidade, com maior tempo destinado ao cuidado dos afazeres domésticos e de pessoas e ainda lidando com maiores dificuldades no acesso à educação, conforme demonstrado nos indicadores e estudos recentes que tratam da desigualdade regional.

No seio de tais desigualdades sociais, econômicas e políticas, se forja também a histórica violência contra as mulheres, esta que no âmbito doméstico apresenta contornos específicos. Importa mencionar que o acirramento de tal problemática tem, para além de outros fatores estruturais, íntima relação com a retração do orçamento público intensificada pelas políticas neoliberais. As disputas do fundo público, acirradas, sobretudo, a partir do governo de Michel Temer, em 2016, tem reverberado no recuo de investimentos em políticas e programas sociais centrais ao combate das diversas interfaces da violência contra as mulheres, se agravando no governo de Jair Bolsonaro (2019-2022, PSL).

Cabe destacar, por fim, que a violência doméstica, enquanto problemática estrutural, tem atravessado um número expressivo de mulheres localizadas no Nordeste, tornando-se importante e necessário um olhar crítico também sobre a questão territorial e como as desigualdades e opressões se inter cruzam na vida das mulheres nordestinas. Ressalta-se, ainda, como a



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

construção de proposições que pensem mutuamente o enfrentamento às desigualdades de gênero, bem como o combate das desigualdades sociais, sem perder do horizonte que tais proposições devem se materializadas de forma conjugada pelo Estado, as gestões públicas e da sociedade como um todo.

## REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. Quase 30% das mulheres nordestinas já foram vítimas de violência doméstica ao longo da vida. 2016. Disponível em:  
<<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/quase-30-das-mulheres-nordestinas-ja-foram-vitimas-de-violencia-domestica-ao-longo-da-vida/>>. Acesso em: 14 de maio de 2024
- ARAÚJO, Tânia Bacelar. Nordeste: desenvolvimento recente e perspectivas. In: GUIMARÃES, Paulo Ferraz et al. (Org.). **Um olhar territorial para o desenvolvimento**: Nordeste. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2014.
- Auditoria Cidadã da Dívida. GASTOS COM A DÍVIDA CONSUMIRAM 46,3% DO ORÇAMENTO FEDERAL EM 2022. Disponível em:  
<<https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gastos-com-a-divida-consumiram-463-do-orcamento-federal-em-2022/>>. Acesso em: 21 de maio de 2024.
- BRASIL. **Lei nº. 11.340**, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha). Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)>. Acesso em: 07 de maio de 2024.
- BRASIL, Ministério da Saúde - COVID-19 no Brasil. Disponível em:  
<[https://infoms.saude.gov.br/extensions/covid-19\\_html/covid-19\\_html.html](https://infoms.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html)>. Acesso em 29 de jun 2023.
- Brasil de Fato. Apologia de Bolsonaro à exploração sexual de brasileiras é repudiada nacionalmente. 2019. Disponível em:  
<https://www.brasildefato.com.br/2019/04/30/apologia-de-bolsonaro-a-exploracao-sexual-de-brasileiras-e-repudiada-nacionalmente>. Acesso em: 19 de julho de 2024.
- BROWN, Wendy. **Nas ruínas do Neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente. traduzido por Mario A. Marino, Eduardo Altheman C. Santos. - São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019, 256 p.
- COSTA, R.G. da. Apropriação das mulheres no Brasil: uma análise feminista e antirracista das consequências materiais do capitalismo dependente. 2019. **Tese** (Doutorado em Serviço Social). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2019.
- FORTES, R. D. T, et al. Impactos na saúde mental das mulheres vítimas de violência doméstica. *Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences* Volume 6, Issue 3 (2024), Page 933-942.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Folha de São Paulo. Bolsonaro cortou 90% de verbas de combate à violência contra a mulher. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/09/bolsonaro-cortou-90-da-verba-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher.shtml>. Acesso em: 12 de julho de 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Violência contra mulheres em 2021**. 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso em: 14 de junho de 2024

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2016-2022**. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 26 de abril de 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil** - Samira Bueno, Juliana Martins, Juliana Brandão, Isabela Sobral, Amanda Lagreca. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>. Acesso em 05 de jul 2024. 4ª edição – 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Feminicídios em 2023**. São Paulo, Março de 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/77f6dcce-06b7-49c1-b227-fd625d979c85> Acesso em: de 18 de junho de 2024.

IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. **Temporalis**, Brasília, n. 3, 2001.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de Gênero**: Indicadores sociais das mulheres no Brasil. 3ª edição. Informação Demográfica e Socioeconômica • n.38. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desemprego, definições**. Disponível em: <https://ibge.gov.br/explica/desemprego.php> Acesso em: 20 de jun 2023.

INSTITUTO MARIA DA PENHA (IMP). PCSVDF Mulher Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher\* Relatório Executivo I - Primeira Onda - 2016.

INESC - Instituto Nacional de Estudos Socioeconômicos. **O Brasil com baixa imunidade**: Balanço do Orçamento Geral da União em 2019. Brasília: 2020.

INESC - Instituto Nacional de Estudos Socioeconômicos. **Nota Técnica Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres** (de 2019 a 2023). Brasília, 2023.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

INESC - Instituto Nacional de Estudos Socioeconômicos. **Depois do desmonte:** Balanço do Orçamento Geral da União. 2022. Brasília, 2023.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da Dependência.** In: Ruy Mauro Marini: vida e obra. Roberta Transpadini e João Pedro Stedile (orgs). Expressão Popular, 2005.

MAGALHÃES, M. Sistema da dívida e os novos pacotes de ajuste fiscal. In: **Revista Advir.** Revista da Associação dos docentes da Universidade do estado do Rio de Janeiro. n. 36 (jul. 2017) - Rio de Janeiro: Asduerj, 2017.

OLIVEIRA, Francisco de. A questão regional: a hegemonia inacabada. **Estudos Avançados** 7(18), 1993. P.43-63.

OLIVEIRA, Francisco de. **Elegia para uma Re(li)gião.** São Paulo: Paz e Terra, 1977.

PEREIRA, Evelyne Medeiros. **A questão regional e o Nordeste no desenvolvimento do capitalismo Brasileiro.** In: MOTA, Ana Elizabete; VIEIRA, Ana Cristina; AMARAL, Angela. Serviço Social no Nordeste: das origens à renovação. São Paulo: Cortez Editora, 2021. p.31-47.

Rede de Observatórios da Segurança. **Elas vivem:** dados que não se calam. Rio de Janeiro: CESeC, março de 2023.

ROCHA, Maria Augusta Bezerra da. **Neoliberalismo, Questão regional e "a mesma morte Severina":** implicações do ajuste fiscal na Região Nordeste do Brasil no Século XXI (2012-2019). Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal/RN, 2024.

SALVADOR, Evilásio. Disputa do fundo público em tempos de pandemia no Brasil. **Textos & Contextos.** Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 1-15, jul.-dez. 2020.

SOARES, Elza. **Maria da Vila Matilde.** 2016. Disponível em:  
<<https://www.youtube.com/watch?v=y6V8lL8xn7g&t=21s>>. Acesso em 13 jun 2024.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.